

III - INSÍGNIA DE COMANDO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO/DST - CRIAÇÃO – PORTARIA – ANEXO

Portaria n.º 19, de 15 de abril de 2004.

Cria a insígnia de Comando para o Centro que especifica.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91; combinado com o inciso VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e, ainda,

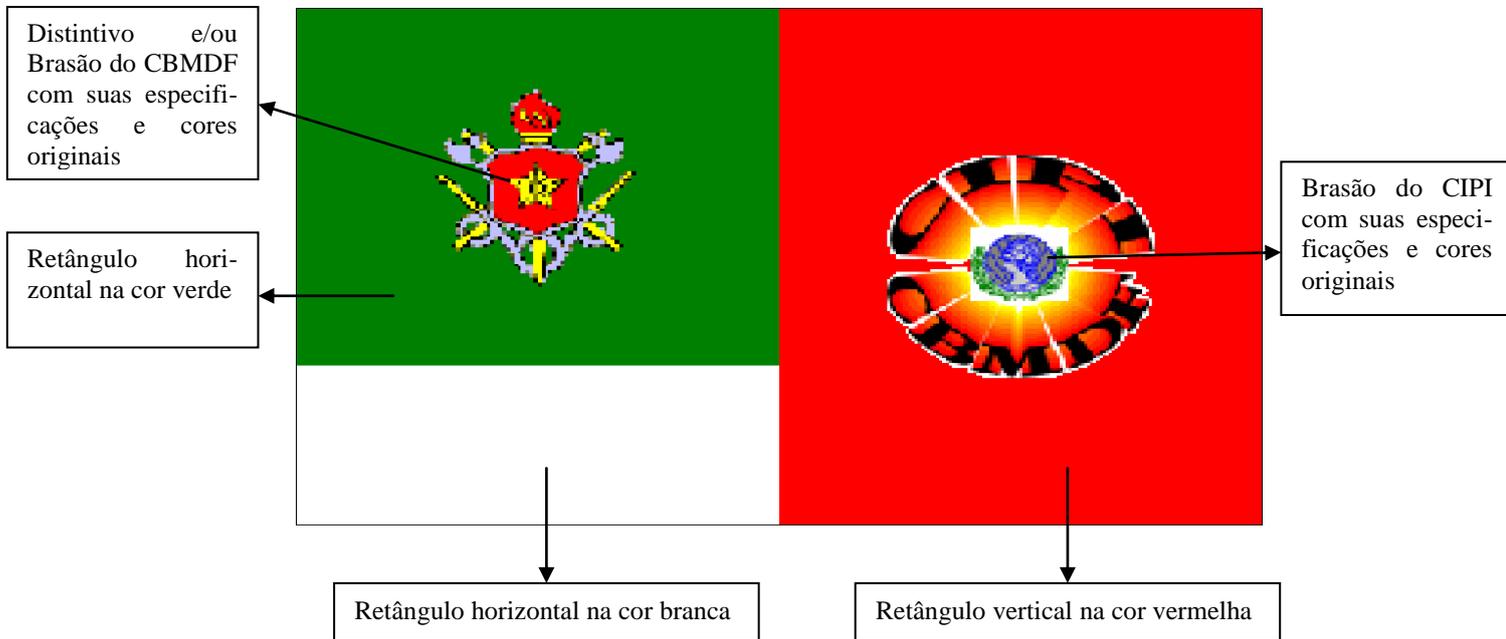
Considerando que a insígnia de comando tem por finalidade especial indicar a presença do Comandante em sua respectiva Unidade, ou em oportunidades específicas, em observância ao que disciplina o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar, aprovado pelo Decreto Federal n.º 2.243, de 3 jul. 97,

Considerando, finalmente, o interesse do serviço diante da proposta do Comandante do Centro de Investigação e Prevenção de Incêndio, por meio dos escalões competentes, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a insígnia de Comando do Centro de Investigação e Prevenção de Incêndio, subordinados à Diretoria de Serviços Técnicos da Corporação, a qual segue como anexo 1 ao presente boletim, bem como suas respectivas utilizações e especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

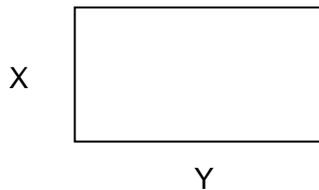
INSÍGNIA DE COMANDO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO/DST.



GENERALIDADES

- a. O formato da Insígnia de Comando baseia-se no tipo de bandeira universal retangular, cujo o lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

$$Y = 1\frac{1}{2} \cdot X$$



- b. As cores heráldicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal são a base para a composição da presente insígnia.

CARACTERÍSTICAS

O formato da Insígnia observará as dimensões abaixo:

- 0,40m x 0,60m, quando para hasteamento em mastro ou conduzida por tropa a pé;
- 0,20m x 0,30m, quando conduzida por viaturas.

INSÍGNIA DE COMANDO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO/DST.

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

- a. Forma retangular tipo bandeira universal, guardando as cores do CBMDF;
- b. Compõem-se de três retângulos, sendo um vertical na cor vermelha, ao centro o brasão do CIPI, com suas especificações e cores originais; um na cor verde, ao centro o distintivo ou brasão do CBMDF com suas especificações e cores originais, e um na cor branca, ambos dispostos horizontalmente, onde o retângulo na cor verde ocupa 65% e o na cor branca 35% do espaço horizontal.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Na insígnia de Comando não se sobrepõe qualquer outro símbolo ou figura;
- b. Na Sede do CIPI, quando da chegada do Comandante-Geral em visita ou em solenidades será hasteada a insígnia do Comandante-Geral, podendo a do Comandante do órgão ser estendida, na mesma adriça, imediatamente abaixo daquela.